

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 12/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SAÍDA SUL HOSPEDAGEM LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.**

**PROCESSO Nº: 00080-00198982/2019-91**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia- Brasília, representado por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED] residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 825.351-[REDACTED] nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59- A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31 de julho de 2000, e a empresa **SAÍDA SUL HOSPEDAGEM LTDA**, doravante denominada **LOCADOR**, CNPJ nº 00.638.254/0001-30, situada no Setor SPMS, S/N, Lote 04, Park Way /DF, Telefone: [REDACTED] e (11) 2339-5220, CEP: 71.727-800, neste ato representado por **CARLOS EDUARDO COELHO FERREIRA**, na qualidade de Sócio Administrador, [REDACTED] portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 111.271-[REDACTED] resolvem firmar o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1- Registrar a redução do valor atual do metro quadrado (m<sup>2</sup>) de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos) para R\$ 21,21 (vinte e um reais e vinte e um centavos), conforme valor apresentado no Laudo de Avaliação SEI-Nupea nº 937/2020 (71926204), passando o valor mensal do Contrato de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais) para R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), representado uma redução de 9,726% (nove inteiros e setecentos e vinte e seis centésimos por cento) ao valor mensal do aluguel.

2.2- Registrar o acréscimo de 2.209,15 m<sup>2</sup> (dois mil duzentos e nove metros e quinze centímetros quadrados) na área locada do imóvel, que corresponde à 15,7796%, passando dos atuais 14.000 m<sup>2</sup> (quatorze mil metros quadrados) para 16.209,15 m<sup>2</sup> (dezesseis mil duzentos e nove metros e quinze centímetros quadrados), alterando o valor mensal do Contrato nº 12/2020 para R\$ 343.796,07 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e sete centavos), e o valor

anual para R\$ 4.125.552,84 (quatro milhões, cento e vinte cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor mensal do Contrato é de R\$ 343.796,07 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e sete centavos), devendo o valor de R\$ 1.375.184,28 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 (LOA 2021), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (LDO 2021), enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações alocadas nos orçamentos seguintes .

3.2. Os contratos celebrados com prazo de vigência superior a 12 (doze) meses, poderão ter seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos do Decreto Distrital nº 37.121, de 16/02/2016.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II - Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recurso: 100

4.2 - Foi emitida, inicialmente, em 31/08/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE04191, no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA APRESENTAÇÃO DA CARTA DE HABITE-SE**

O proprietário do imóvel deverá apresentar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal Carta de Habite-se com as alterações realizadas no imóvel locado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**Pelo LOCATÁRIO:**

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

**Pelo LOCADOR:**

**CARLOS EDUARDO COELHO FERREIRA**

Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

1. MARLI DOS REIS COELHO - CPF: █████ 007.281-████
2. CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA - CPF: █████ 203.381-████



Documento assinado eletronicamente por **HELVIA MIRIDAN PARANAGUA FRAGA - Matr. 03006921, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 18/10/2021, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO COELHO FERREIRA, RG n.º █████ Usário Externo**, em 25/10/2021, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 25/10/2021, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA - Matr.0247285-6, Gerente de Contratos e Termos**, em 25/10/2021, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=72230259)  
verificador= **72230259** código CRC= **3F09E78C**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

---

00080-00198982/2019-91

Doc. SEI/GDF 72230259